ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

"Transfere a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023"

CLAUDIO HOFFMANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art.1° - Resolve transferir a Sessão Ordinária do dia **20 de fevereiro de 2023**, para o dia **22 de fevereiro de 2023 às 19h**.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

VER. CLAUDIO HOFFMANN
Presidente do Legislativo

Ver. Romildo O. da Silveira
1º Secretário do Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Justificativa

O presente Projeto de Resolução, transfere a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023, para o dia 22 de fevereiro de 2023, em virtude do Carnaval (ponto facultativo), acompanhando o Decreto Municipal nº 006 /2023.

Peço a compreensão dos nobres vereadores na aprovação deste Projeto de Resolução.

Cidreira, 03 de fevereiro de 2023.

VER. CLAUDIO HOFFMANN
Presidente do Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Cidreira
PUBLICADO
Em 27/01/2023
Servidor Responsável

Decreto n° 006/2023

"Decreta Ponto facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades alusivas ao Carnaval/2023,

DECRETA:

Art. 1° - É declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira de Carnaval), exceto para os serviços considerados essenciais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

Projeto de Resolução nº 001/2023

Objeto: Transfere a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023

PARECER JURÍDICO

Trata-se de PROJETO DE RESOLUÇÃO de autoria do Poder Legislativo, cujo objeto é a transferência da Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023 para o dia 22 de fevereiro de 2023.

Em análise ao aludido projeto, verifica-se que este se encontra em consonância com o Regimento Interno.

Conforme o artigo 111 do Regimento Interno, "as resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara, como as arroladas no art. 46, VI."

Desse modo, tratando-se de matéria de caráter administrativo, verifica-se que a aludida proposição foi apresentada de forma adequada, pelo que não há óbice ao seu prosseguimento.

É o parecer.

Cidreira, 03 de fevereiro de 2023.

CASSIO HENRIQUE FALLER
OAB/RS 89.533
Assessor Jurídico